



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2015

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52

Avenida Pedro de Toledo, 386

Telefone: (14) 3543-9000

Site: www.promissao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54

Rua Prefeito Dante Rocchi, 1

Telefone: (14) 3541-0668

Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50

Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61

Telefone: 0800 7719577

Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2015

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.537, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.476, de 02 de junho de 2026 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 389.863,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 02 Divisão de Obras

853 15.451.0010.1331.0000 SECR. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS_PSSÃO 389.863,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 114 C.R 997096/2026 - MCIDADES - REV PRAÇA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 389.863,00

Fontes de Recurso

05 00 389.863,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 02 de junho de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.540, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.400, de 20 de janeiro de 2026 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01 Seção de Administração e Projetos
854 20.606.0011.1324.0000 SECR. MUN. DE AGRICULTURA_PSSÃO 110.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 007 Emenda imp. 2025.040.68637

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02 11 01 Seção de Administração e Projetos

770 20.606.0011.1324.0000 SECR. MUN. DE AGRICULTURA_PSSÃO -110.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 106 CONV.Nº 2025.040.68637-AQS MAQ AGRICOLAS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 16 de junho de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.541, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.491, de 16 de junho de 2026 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 982.330,20 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 Administração do FUNDEB

855 12.365.0005.2048.0003 ENSINO MUNICIPAL_PSSÃO 592.545,76

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 004 FUNDEB-Fomento matríc. ETI-Prof.Educação

856 12.365.0005.2048.0003 ENSINO MUNICIPAL_PSSÃO 109.205,92

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2015

Página 3 de 6

261 004 FUNDEB-Fomento matríc. ETI-Prof.Educação
857 12.365.0005.2048.0003 ENSINO
MUNICIPAL_PSSÃO 49.104,24
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS

261 004 FUNDEB-Fomento matríc. ETI-Prof.Educação
858 12.365.0005.2049.0003 ENSINO
MUNICIPAL_PSSÃO 162.485,28

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS

262 004 FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS
859 12.365.0005.2049.0003 ENSINO
MUNICIPAL_PSSÃO 33.323,28

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS

262 004 FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS
860 12.365.0005.2049.0003 ENSINO
MUNICIPAL_PSSÃO 13.931,60

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS

262 004 FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS
861 12.365.0005.2384.0000 ENSINO
MUNICIPAL_PSSÃO 21.734,12

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS

260 704 FUNDEB - Fomento a matrículas ETI

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior
será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02 05 02 Administração do FUNDEB
283 12.361.0005.2047.0001 ENSINO
MUNICIPAL_PSSÃO -762.330,20

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL C F.R. Grupo: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS

262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS 2
02 05 02 Administração do FUNDEB
284 12.361.0005.2047.0001 ENSINO
MUNICIPAL_PSSÃO -200.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 02
00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS

262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
285 12.361.0005.2047.0001 ENSINO
MUNICIPAL_PSSÃO -20.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL

CIVIL F.R. Grupo: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS

262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 16 de junho
de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da
Administração na data supra.**

DECRETO Nº 7.547, DE 01 DE JULHO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar,
autorizado pela Lei Municipal nº
4.500, de 01 de julho de 2026 e
da outras providências.”*

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de
Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito
adicional especial na importância de R\$ 500.000,00
distribuídos as seguintes dotações:

02 06 03 FMS - Média e Alta Complexidade

862 10.302.0007.2392.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO
500.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JUR F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS

802 007 Emend. 36000799793202600 - Port.11.225

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior
será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Fontes de Recurso

05 00 500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 1º de julho de
2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da
Administração na data supra.**

DECRETO Nº 7.548, DE 1º DE JULHO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar,
autorizado pela Lei Municipal nº
4.499, de 01 de julho de 2026 e
da outras providências.”*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2015

Página 4 de 6

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FMS - Atenção Básica

863 10.301.0007.2391.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO 300.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

803 006 EMEND. 202531072688 -REC. ESTADUAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 300.000,00

Fontes de Recurso

02 00 300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 1º de julho de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.550, DE 1º DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação e da Comissão Única de Elaboração, Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME), unificando as funções das Comissões Gestora e Técnica, e dá outras providências."

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO as deliberações da Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2014 que teve como resultado o Plano Nacional de Educação - PNE e da Conferência Nacional de Educação - Etapa do Estado de São Paulo (CONAE - SP) 2014 que teve como resultado o Plano Estadual de Educação - PEE;

CONSIDERANDO necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, em articulação o Sistema Estadual de Educação;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática e participativa do ensino público, preconizados pelo Art. 206, inciso VI, da Constituição Federal de 1988 e pelo Art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Complementar nº 220/25** e da **Lei nº 15.338/26**, que estabelecem o regime de colaboração e as normas para o novo ciclo de planejamento das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação (SASE/MEC), que recomendam a integração de esforços técnicos e políticos para a eficácia do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância de um horizonte educacional construído coletivamente, que assegure a continuidade das políticas de Estado para além das gestões temporais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Fórum Municipal de Educação e da Comissão Única de Elaboração, Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME), unificando as funções das Comissões Gestora e Técnica.

Art. 2º O fórum, de caráter permanente, tem a finalidade de coordenar a conferência municipal de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias com os correspondentes fóruns de educação dos Municípios da Região e com o Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I- convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II- elaborar seu Regimento Interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação;

III- acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências nacionais e estaduais de educação no âmbito do município;

IV- zelar para que a Conferência Municipal de Educação esteja articulada às Conferências Regionais de Educação e à Conferência Estadual de Educação;

V- planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação no âmbito do município;

VI- acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;

VII- elaborar proposta de Plano Municipal de Educação, bem como acompanhar, monitorar e avaliar sua implementação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2015

Página 5 de 6

Art. 4º A Comissão Única tem por finalidade precípua coordenar, sistematizar e conduzir o processo de elaboração ou revisão do Plano Municipal de Educação, garantindo o alinhamento com o Plano Nacional de Educação (PNE) e a observância das especificidades da realidade educacional local.

Art. 5º Compete à Comissão Única, no exercício de suas funções técnicas e gestoras:

I- Elaborar e dar publicidade ao cronograma de trabalho e ao plano de ação para a construção do PME;

II- Realizar o diagnóstico detalhado da educação municipal, coletando e analisando indicadores de aprendizagem, fluxo, infraestrutura e financiamento;

III- Redigir o texto-base das metas e estratégias municipais, assegurando que sejam mensuráveis, exequíveis e financeiramente sustentáveis;

IV- Organizar e coordenar consultas públicas, conferências e audiências, garantindo a participação efetiva da sociedade civil e da comunidade escolar;

V- Articular o diálogo interinstitucional com a Técnica Local indicada pela SASE/MEC, com o Conselho Municipal de Educação (CME) e demais órgãos de controle e fiscalização;

VI- Registrar e atualizar as informações pertinentes nos sistemas oficiais de cooperação do Ministério da Educação;

VII- Validar tecnicamente o documento final antes de sua submissão ao Poder Legislativo.

Art. 6º Será instituído dentro da Comissão Única, a Câmara Técnica para Elaboração do Documento Final do Novo PME, com seguintes membros:

a) Secretária de Educação

b) Equipe Técnica da Secretaria de Educação

c) Gestoras das Unidades Escolares

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação, e a Comissão Única de Elaboração, Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME), serão compostos pelos seguintes membros:

I- 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II- 03 (três) representantes Técnicos Administrativos da Secretaria de Educação;

III- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

IV- 01 (um) representante do Conselho Municipal CACS-FUNDEB;

V- 01 (um) representante dos Professores da Educação Infantil;

VI- 01 (um) representante dos Professores do Ensino Fundamental;

VII- 01 (um) representante dos Professores do Apoio à Aprendizagem;

VIII- 01 (um) representante dos Professores da Educação Especial e Inclusiva;

IX- 01 (um) representante dos Professores de Educação de Jovens e Adultos;

X- 01 (um) representante dos Gestores do Ensino

Fundamental;

XI- 01 (um) representante dos Gestores da Educação Infantil;

XII- 01 (um) representante dos Gestores do Centro Educacional Multidisciplinar;

XIII- 01 (um) representante dos Gestores das Escolas Estaduais do Município;

XIV- 01 (um) representante das Escolas Técnicas do Município;

XV- 01 (um) representante de pais de alunos da rede municipal;

XVI- 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada;

XVII- 01 (um) representante do poder legislativo.

Art. 8º A Comissão Única terá o prazo de 200 (duzentos) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado mediante justificativa técnica fundamentada. Após a Aprovação da Lei do Novo Plano Municipal de Educação, dissolve-se a Comissão Única e mantém-se de maneira permanente atuação do Fórum Municipal de Educação.

Art. 9º Os membros do Fórum Municipal de Educação e da Comissão Única desempenharão suas atividades em caráter de relevância pública, não fazendo jus a remuneração adicional por sua participação.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 1º de julho de 2026.

HAMILTON LUIZ FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 44.125, de 11 de novembro de 2024, Lei Federal 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia **24/07/2026 às 09:00 horas**, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026 E SEQUINTE**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações descritas no termo de referência, projetos, especificações, edital e seus anexos.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2015

Página 6 de 6

interessados no site: www.promissao.sp.gov.br, ou no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO - SETOR DE LICITAÇÕES - Avenida Pedro de Toledo, 386 - Centro - PROMISSÃO - SP. - Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 ÀS 16:30 horas.

As empresas que vierem retirar o Edital na Prefeitura deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (14) 3543-9000, em horário comercial - Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão/SP, 06 de julho de 2026.

JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HAMILTON LUIS FOZ

PREFEITO MUNICIPAL

.....